

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Brisanet Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000.
- 2 **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
- 4 **MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. José Roberto Nogueira, e pelo Secretário, o Sr. João Paulo Estevam.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** autorizar a criação do Conselho de Administração da Companhia e a consequente eleição de seus membros; **(ii)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para: (a) refletir a aprovação da ordem (i) acima, caso seja aprovada; e (b) adequá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) constantes de seu regulamento de listagem (“**Regulamento do Novo Mercado**”); **(iii)** a autorização para a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia e submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”); **(iv)** a submissão à B3 (a) do pedido de registro de emissora perante a B3 e adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de admissão à negociação das ações de emissão da Companhia na B3; **(v)** a realização da oferta pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”); e **(vi)** a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias (a) à obtenção do registro como emissor de valores mobiliário categoria “A” e do registro da Oferta, ambos perante a CVM, e da autorização pela B3 para aderir ao Novo Mercado; (b) ao aumento de capital social a ser realizado no contexto da Oferta; (c) à fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta; (d) à aprovação dos prospectos preliminar e definitivo e dos *offering memoranda* relacionados à Oferta; (e) à aprovação de todos os termos e condições da Oferta, incluindo a celebração de todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (f) à definição da destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta.

5 DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) a criação do Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, com mandato unificado pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por meio de deliberação tomada em sede de assembleia geral da Companhia, bem como a eleição do Srs:
- (a) **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 372770265, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Membro do Conselho de Administração.
 - (b) **JOÃO PAULO ESTEVAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3126762, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Presidente do Conselho de Administração;
 - (c) **JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2547634, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.824.933-05, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Membro do Conselho de Administração;
 - (d) **JOÃO PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20073136004, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.446.104-93, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Membro do Conselho de Administração;
 - (e) **MOACY DE FREITAS MELO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2860715, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.993;554-53, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Membro Independente do Conselho de Administração;

- (f) **GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021122, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.388.523-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000; como Membro Independente do Conselho de Administração; e
- (g) **IGOR NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 94002243553, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.040.983-00, residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Membro do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, mediante assinatura dos respectivos termos de posse cujas cópias constam do **Anexo I** à presente ata, que foram lavrados no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio dos quais os mesmos declararam, na forma do Artigo 147 da Lei das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os acionistas aprovaram a designação do Srs. Moacy de Freitas Melo e Geraldo Luciano Mattos Júnior como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise de seus currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento do conselheiro aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

- (ii) a alteração do estatuto social da Companhia visando refletir a criação do Conselho de Administração ora aprovada e adaptá-lo aos requisitos legais aplicáveis às companhias abertas, bem como às regras do Regulamento do Novo Mercado.

Em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos do **Anexo II** à esta ata.

- (iii) a autorização para a realização da abertura de capital da Companhia e, conseqüentemente, a submissão, pela administração da Companhia, do pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480 (“**Registro de Companhia Aberta**”);
- (iv) a submissão à B3 (a) do pedido de registro de emissor da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de admissão à negociação das ações de emissão da Companhia na B3, ficando a administração da Companhia autorizada a (x) submeter tais pedidos à B3; (y) celebrar com a B3 o Contrato de Participação do Novo Mercado; bem como (z) tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado e ao cumprimento

de todas as regras previstas no Regulamento do Novo Mercado (“**Adesão ao Novo Mercado**”);

- (v) a realização da Oferta que compreenderá a distribuição pública primária e secundária de Ações de emissão da Companhia a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco Santander (Brasil) S.A., da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco BTG Pactual S.A. e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto, “**Coordenadores da Oferta**”), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em ambos os casos, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no Brasil, em conformidade com a legislação brasileira aplicável. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta (“**Ações do Lote Suplementar**”).

Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. O preço de emissão das Ações objeto da Oferta será fixado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta (Procedimento de *Bookbuilding*), em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, e artigo 44, ambos da Instrução CVM 400;

- (vi) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias (a) à obtenção do Registro de Companhia Aberta e à Adesão ao Novo Mercado; (b) ao aumento de capital social a ser realizado no contexto da Oferta; (c) à fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta; (d) à aprovação dos prospectos preliminar e definitivo e dos *offering memoranda* relacionados à Oferta; (e) aprovação de todos os termos e condições da Oferta, incluindo a celebração de

todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (f) à definição à destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta.

- 6 LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: José Roberto Nogueira (Presidente) e João Paulo Estevam (Secretário). Acionistas Presentes: José Roberto Nogueira; Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Francisco Estevam Sobrinho, Gabriela Queiroz Estevam, Pedro Sales Queiroz Estevam, Miguel Estevam Parente, Jordânia Karina Estevam Nogueira, Ana Paula Nogueira e Francisco De França Reis.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Pereiro, 27 de maio de 2021.

MESA:

José Roberto Nogueira
Presidente

João Paulo Estevam
Secretário

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021**

TERMO DE POSSE

Por este ato, **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 372770265, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (iv) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA

TERMO DE POSSE

Por este ato, **JOÃO PAULO ESTEVAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3126762, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Presidente do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOÃO PAULO ESTEVAM**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (v) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (vi) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (vii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (viii) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

JOÃO PAULO ESTEVAM

TERMO DE POSSE

Por este ato, **JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2547634, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.249.330-5, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (ix) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (x) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (xi) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (xii) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE POSSE

Por este ato, **JOÃO PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20073136004, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.446.104-93, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOÃO PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (xiii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (xiv) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (xv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (xvi) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

JOÃO PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ

TERMO DE POSSE

Por este ato, **MOACY DE FREITAS MELO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2860715, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.993.554-53, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro Independente do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **MOACY DE FREITAS MELO**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (xvii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (xviii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (xix) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (xx) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

MOACY DE FREITAS MELO

TERMO DE POSSE

Por este ato, **GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021122, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.388.523-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro Independente do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (xxi) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (xxii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (xxiii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (xxiv) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR

TERMO DE POSSE

Por este ato, **IGOR NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 94002243553, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.040.983-00, residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **IGOR NASCIMENTO BARBOSA**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (xxv) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (xxvi) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (xxvii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (xxviii) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 27 de maio de 2021.

IGOR NASCIMENTO BARBOSA

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021**

Estatuto Social da Companhia